

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, aplicativo zoom, devido ao período de contingenciamento em razão da pandemia do coronavírus, conforme estabelecido no art. 8º da Portaria Nº 100/2020 – AMPREV, as quatorze horas e trinta minutos teve início a nona reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, Senhora Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual cumprimentou os conselheiros, em seguida passou a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número vinte e um de dois mil e vinte, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**, ausente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** Encontra-se em processo de Posse a Senhora Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira, nomeada pelo Decreto nº 3253, de 25 de setembro de 2020, em substituição ao Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares. **ITEM 02** - Apreciação e Aprovação da Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada no dia 19/08/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por todos os presentes a Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2020.** **ITEM 03** - Apreciação e Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 31/08/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por todos os presentes a Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2020.** **ITEM 04** - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2020.61.901450PA, que trata do Balancete Contábil do mês de junho de 2020 (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto). Os relatores realizaram a leitura do relatório com as análises do balancete contábil do mês de junho de 2020. Os relatórios apresentam situação de equilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. Comparando o mês de junho de 2020 com o mês de maio de 2020, em relação ao balancete contábil da AMPREV se chegou as seguintes considerações: Houve um aumento patrimonial de 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento). Esse acréscimo representou um montante de R\$ 139.208.244,17 (cento e trinta e nove milhões duzentos e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Houve um aumento no Ativo Circulante de 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento). Esse acréscimo é representado pelo aumento dos valores das contas de Créditos a Receber a Curto Prazo e aumento dos valores das contas de Investimentos e Aplicações Financeiras no mês de junho de 2020. O Ativo Não-Circulante permaneceu inalterado no valor de R\$ 1.739.483.120,85 (um bilhão setecentos e trinta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos) devido à ausência de alteração na conta Imobilizado e Créditos Previdenciários a Longo Prazo. Foi constatada uma redução de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) no Passivo Circulante ocasionado pela diminuição de fornecedores do exercício. As obrigações classificadas a longo prazo permaneceram com o mesmo saldo do mês anterior. Esse valor ainda permanece inalterado devido à ausência da atualização da avaliação atuarial. Na conta Patrimônio Líquido houve um aumento no valor de R\$ 139.295.028,89 (cento e trinta e nove milhões duzentos e noventa e cinco mil vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). **DO ATIVO CIRCULANTE:** Representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações. A Portaria MPS 509/2013 dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. No Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público de 2018 aparece no subtítulo 2.1.3 as orientações relacionadas a classificação de contas do Ativo Circulante e Não Circulante. Nesse caso, os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: i) estiverem disponíveis para realização imediata; e ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes. **a) O grupo de contas contábeis de Caixa e Equivalentes de Caixa**, contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e são compostos pelos repasses de recursos originados de receitas de contribuições, conforme previsão no Art. 93 da Lei nº. 0915/2005 e alienação de bens imóveis, cuja destinação é exclusiva para pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cuja contas foram analisadas, de acordo com os extratos bancários com a posição em 30 de junho de 2020. Os valores recebidos de créditos previdenciários, automaticamente são transferidos para contas de fundos de investimentos para a imediata aplicação. Os saldos destas contas correntes geralmente são baixos, exceto quando recebimento no final do mês, sem tempo hábil para devidas aplicações imediatas. No final do exercício de junho de 2020, a soma dos valores disponíveis nas contas correntes mantidas pela Amapá Previdência totalizou a quantia de R\$ 17.049,49 (dezesete mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), enquanto que o saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa verificada no balancete contábil da Amapá Previdência de R\$ 17.049,49 (dezesete mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Diante disso, o saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa da Amapá Previdência apresentado no balancete contábil de junho de 2020 expressa com exatidão o saldo financeiro disponível no dia 30/06/2020. **b) O total de Créditos a Receber a Curto Prazo** fechou no final de junho de 2020, no valor de R\$ 1.274.021.872,40 (um bilhão duzentos e setenta e quatro milhões vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). A composição desse saldo é a seguinte: A quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) se refere a adiantamentos concedido a pessoal e a terceiros; A quantia de R\$ 263.839,25 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) registrados na conta 1956 (Valores Realizáveis a Curto Prazo) diz respeito a valores não identificados na sua totalidade ou em parte pela tesouraria até o momento. A quantia de R\$ 1.273.754.033,15 (um bilhão duzentos e setenta e três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e três reais e quinze centavos) se refere a créditos previdenciários a receber. **b.1) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo – RPPS:** Representa a composição dos créditos previdenciários a receber de curto prazo dos poderes. O saldo previdenciário a receber de curto prazo da AMPREV no final do mês de junho de 2020 ficou em R\$ 1.273.754.033,15 (um bilhão duzentos e setenta e três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e três reais e quinze centavos). Desse valor, R\$ 956.351.694,02 (novecentos e cinquenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) representa débito do Poder Executivo; R\$ 304.153.213,60 (trezentos e quatro milhões cento e cinquenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos) do Militar; R\$ 8.013.420,62 (oito milhões treze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; R\$ 2.409.692,04 (dois milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos) do Ministério Público do Estado do Amapá; R\$ 1.810.509,21 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; e R\$ 1.015.503,66 (um milhão quinze mil quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos) do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Houve um aumento de 0,97% (noventa e sete centésimos por cento) na conta de crédito previdenciário a receber a curto prazo quando se compara ao saldo do mês de junho de 2020 em relação ao saldo de maio de 2020, ou seja, passou de R\$ 1.261.569.648,07 (um bilhão duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito

reais e sete centavos) para R\$ 1.273.754.033,15 (um bilhão duzentos e setenta e três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e três reais e quinze centavos). Esse percentual equivale a quantia de R\$ 12.184.385,08 (doze milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), devido aos lançamentos a débito no valor de R\$ 42.385.562,63 (quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) e aos lançamentos a crédito no valor de R\$ 30.201.177,55 (trinta milhões duzentos e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

b.1.1) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - RPPS: No mês de junho de 2020 foram feitos lançamentos a débito no valor de R\$ 41.061.578,66 (quarenta e um milhões sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Desse valor, R\$ 2.445.642,87 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) se refere a registro de juros sobre os Créditos Previdenciários a Receber de Curto Prazo e R\$ 38.615.935,79 (trinta e oito milhões seiscentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) se refere a inscrições de créditos previdenciários do mês de junho de 2020. Houve também lançamentos a crédito no valor de 13.218.456,07 (treze milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) referente a créditos recebidos no mês de junho de 2020. Houve um aumento de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) na conta de crédito previdenciário a receber a curto prazo quando se compara o saldo do balancete contábil de junho de 2020 em relação ao saldo do balancete de maio de 2020. O saldo previdenciário a receber de curto prazo da AMPREV no final do mês de junho de 2020 fechou em R\$ 1.057.656.920,04 (um bilhão cinquenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais e quatro centavos). Desse valor, R\$ 792.016.349,15 (setecentos e noventa e dois milhões dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) representa débito do Poder Executivo; R\$ 253.563.663,06 (duzentos e cinquenta e três milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos) do Militar; R\$ 7.614.723,78 (sete milhões seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; R\$ 2.409.692,04 (dois milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos) do Ministério Público do Estado do Amapá; R\$ 1.036.988,35 (um milhão trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e R\$ 1.015.503,66 (um milhão quinze mil quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos) do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

b.1.2) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo – RPPS – Parcelamento: No final do mês de maio de 2020 apresentava um saldo de R\$ 231.755.850,62 (duzentos e trinta e um milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), enquanto em junho de 2020 fechou com o saldo de R\$ 216.097.113,11 (duzentos e dezesseis milhões noventa e sete mil cento e treze reais e onze centavos). Essa flutuação aconteceu devido ao lançamento a débito no valor de R\$ 1.323.983,97 (um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), que se refere a inscrições de juros dos créditos a receber parcelados a curto prazo; e de lançamento a crédito no valor de R\$ 16.982.721,48 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Desse valor, a quantia de R\$ 15.830.994,12 (quinze milhões oitocentos e trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) são provenientes de créditos arrecadados e R\$ 1.151.727,36 (um milhão cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) anulação de crédito de juros inscritos a maior.

c) Quanto ao grupo de contas contábeis de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, todos os investimentos devem obedecer às diretrizes e princípios contidos na política de investimentos da AMPREV para o exercício de 2020, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência – CEP e estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pela Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN. Além disso, deve

igualmente ser obedecido o que estabelece o inciso V, do art. 3º da Portaria MPS 519/2011. Cabe salientar ainda que no item 8.1 intitulado dos controles internos, presente na página 23, da Política de Investimentos da Amapá Previdência de 2020, aprovada pela Resolução nº 021/2019 – CEP/AMPREV de 17/12/2019 ficou estabelecido que “*esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência para dentro das suas competências acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos legais [...]*”. O total aplicado de **R\$ 4.715.430.875,10** (quatro bilhões e setecentos e quinze milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) no encerramento do exercício de junho de 2020. Houve um aumento de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), que corresponde a quantia de R\$ 126.999.655,31 (cento e vinte e seis milhões novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) na conta de Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo quando se compara o saldo contábil do balancete de junho de 2020 em relação ao saldo do balancete contábil de maio de 2020. No entanto, a ausência do relatório de investimentos decorrentes dos investimentos e aplicações financeiras comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados, inclusive contrariando a Resolução nº 021/2019 – CEP/AP de 17/12/2019, que aprovou a política de investimento da Amapá Previdência para o exercício de 2020, que teve o seu extrato publicado, na página 50, do Diário Oficial 7.108 de 19/02/2020. **d) Saldos da conta Estoque:** De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) de 2018, a normatização dos procedimentos contábeis relativos aos estoques deve ser elaborada com base na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 04. Seguindo orientação desta norma, a AMPREV deve divulgar nas demonstrações contábeis: as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados; o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade; o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período; o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42; o valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42; as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e o valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. Foi constatado que a conta estoque, no mês de junho de 2020, houve lançamentos a crédito no valor total de R\$ 2.064,18 (dois mil sessenta e quatro reais e dezoito centavos), sendo a quantia de R\$ 1.860,20 (um mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) movimentados na conta de Material de Consumo, R\$ 149,79 (cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) na conta de Material de Expediente e R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) na conta de Material de Informática e lançamento a débito no valor de 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Esses lançamentos se referem as movimentações de estoques do mês de junho de 2020. No entanto, a ausência de informações sobre o **inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações compromete** qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. **e) Observa-se a continuidade dos saldos de Variação Patrimonial Diminutiva pagas antecipadamente** no valor de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com indicação de **pagamentos em duplicidade no mês de dezembro/2017**, transcorrido mais de dois exercícios continua pendente de solução e a informação de procedimento de devolução tomada pela Divisão de Tesouraria – DITES, do referido saldo até o momento sem resultados práticos registrados. **DO ATIVO NÃO CIRCULANTE:** No caso da AMPREV, são as contas a longo prazo e os itens do imobilizado. **a) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do

imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No mês de junho de 2020, não houve nenhum lançamento no grupo Imobilizado. Nesse caso, a ausência de informações sobre composição e critérios de mensuração do **Ativo Imobilizado e Depreciação** comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. **b) Créditos a Receber a Longo Prazo:** Representa a composição dos créditos previdenciários a receber de longo prazo dos poderes. No mês de junho de 2020, não houve nenhum lançamento nas contas de créditos a receber de longo prazo. Com base no demonstrativo de créditos de parcelamentos registrados no Longo Prazo dos Planos Financeiro e Previdenciário, o poder Executivo é o maior devedor com a quantia de R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos). Em seguida, a Polícia Militar com a quantia de R\$ 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três mil doze reais e noventa e dois centavos). Depois vem a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá com a quantia de R\$ 16.244.025,84 (dezesesseis milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Por último, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá com a quantia de R\$ 11.229.957,41 (onze milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). **b.1) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo - RPPS:** Essa conta contábil exclui os parcelamentos a longo prazo. No final de fevereiro de 2020, o saldo ficou igual a zero, e até o presente mês em análise a conta permaneceu zerada. Em decorrência disso, o saldo no final do mês de junho de 2020 fechou igual a zero. **b.2) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo – RPPS – Parcelamento:** Com base no demonstrativo de créditos de parcelamentos registrados no Longo Prazo dos Planos Financeiro e Previdenciário, o poder Executivo é o maior devedor com a quantia de R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos). Em seguida, a Polícia Militar com a quantia de R\$ 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três mil doze reais e noventa e dois centavos). Depois vem, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá com a quantia de R\$ 16.244.025,84 (dezesesseis milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Por último, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá com a quantia de R\$ 11.229.957,41 (onze milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). No período em análise, não houve nenhuma movimentação nas contas de parcelamentos a longo prazo. **DO DETALHAMENTO DO PASSIVO:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balancete contábil. **PASSIVO CIRCULANTE:** houve uma redução de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) nas obrigações a curto prazo, com redução mais expressiva na conta Fornecedores do Exercício no valor de R\$ 165.795,96 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). **PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** Reitera-se que as informações sobre composição e critérios de mensuração do **Passivo Não-Circulante**, advém das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, que resultou de cálculos atuariais elaborados em 2017, conforme parecer atuarial na forma da Lei nº 9.796/99, ajustados e contabilizados em 31/12/2018, resultando no valor de **R\$ 1.178.049.260,52** (um bilhão cento e setenta e oito milhões quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Nesse caso, a ausência de estudo de avaliação atuarial compromete qualquer manifestação técnica a respeito do impacto no passivo a longo prazo da AMAPÁ PREVIDÊNCIA. **DO DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** houve um aumento no valor de R\$ 139.295.028,89 (cento e trinta e nove milhões duzentos e noventa e cinco mil vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) na conta de Superávits ou Déficits do Exercício. Esse resultado, em especial, foi devido à entrada de rendimentos de aplicações financeiras arrecadadas e inscrições de créditos previdenciários no período em análise. **DAS CONTAS DE RESULTADOS: DA CONTA DE VARIAÇÃO**

PATRIMONIAL AUMENTATIVA: Quanto as informações sobre a fase de lançamento da receita, registro obrigatório, a Divisão de Contabilidade informa que registra os movimentos de arrecadação, com lançamentos individualizados e especificando cada natureza da receita realizada, o que direciona para a qualidade e confiabilidade das informações prestadas; A receita efetivamente arrecadada, pelas contribuições patronais (Intra-Orçamentária) e retida dos servidores ativos, inativos e pensionistas, juntamente com as aplicações em segmento de renda fixa e variável, carteira administrativa do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BTG Pactual no mercado financeiro, assim como, as receitas relativas a parcelamento de débitos pelos poderes e as multas e juros de mora das contribuições de acordo com sua natureza. A partir dos valores informados, no período em análise, sobre a previsão orçamentária das receitas acumuladas até junho de 2020, provenientes de **Contribuições Previdenciárias**, foi constatado que a arrecadação acumulada até junho de 2020 atingiu o percentual de 70,62% (setenta inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) em relação ao previsto. Constatou-se que no grupo de contas Receita Patrimonial, no período acumulado até junho de 2020 que a arrecadação atingiu 180,85% (cento e oitenta inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do orçado acumulado até junho de 2020. Logo, os rendimentos recebidos pelos fundos de investimentos e carteiras administrativas (Compra e venda de Títulos Públicos Federais) ficaram acima do previsto. No grupo de contas **Outras Receitas Correntes** são consideradas as compensações financeiras e outras receitas primárias. Do total provisionado até junho de 2020, houve uma arrecadação de 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento) apenas. No grupo de **Receitas de Capital** a composição é feita pela alienação de bens móveis e imóveis. Do total provisionado até junho de 2020, não houve nenhum registro nesse grupo de contas. Com relação ao grupo de **Receitas Corrente Intra-Orçamentária**, na comparação entre o orçado e o arrecadado acumulado até o mês de junho de 2020 foi realizado 55,75% (cinquenta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). O valor arrecadado no mês de maio de 2020, alcançou a quantia de R\$ 153.208.427,17 (cento e cinquenta e três milhões duzentos e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), sendo R\$ 123.437.541,82 (cento e vinte e três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, R\$ 29.763.847,94 (vinte e nove milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) provenientes de contribuições previdenciárias e R\$ 7.037,41 (sete mil trinta e sete reais e quarenta e um centavos) Outras Receitas Correntes. **DA CONTA DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:** Quanto ao volume de despesas pagas, apresentam-se na sua maioria abaixo do que foi previsto, em atendimento ao disposto no artigo 108, da Lei nº 915/05. Do orçamento acumulado até junho de 2020, no valor de R\$ 559.134.438,00 (quinhentos milhões e cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais), a quantia de R\$ 400.111.849,00 (quatrocentos milhões cento e onze mil oitocentos e quarenta e nove reais) se refere a reserva de contingência. Esse valor equivale ao percentual de **71,56%** (setenta e um inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do total do orçado até junho. Nessa rubrica, não foi efetivado nenhum pagamento no período em análise. As despesas pagas totalizaram a quantia de **R\$ 21.948.367,08** (vinte e um milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) no mês de junho de 2020. No acumulado de janeiro até junho de 2020, as despesas totalizaram a quantia de **R\$ 93.658.957,64** (noventa e três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DO CONTROLE DE DEVEDORES:** Houve pagamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no valor de R\$ 193.381,26 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), do Poder Executivo no valor de R\$ 12.809.789,61 (doze milhões oitocentos e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) e do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no valor de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Houve baixa de juros no valor de R\$ 3.913.101,16 (três milhões novecentos e

treze mil cento e um reais e dezesseis centavos). Desse valor, a quantia de R\$ 1.151.727,36 (um milhão cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) se refere a anulação de crédito de juros inscritos a maior. Houve inscrições de juros no valor de R\$ 1.323.983,97 (um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). A composição dos créditos a receber de parcelamento no valor de R\$ 216.097.113,11 (duzentos e dezesseis milhões noventa e sete mil cento e treze reais e onze centavos), no final do mês junho de 2020, ficou da seguinte forma: O saldo a receber da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ficou em R\$ 773.520,86 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). O saldo a receber do Poder Executivo ficou em R\$ 149.621.525,17 (cento e quarenta e nove milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e mais quantia de R\$ 14.713.819,70 (quatorze milhões setecentos e treze mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) de juros. Logo, totalizou a quantia de R\$ 164.335.344,87 (cento e sessenta e quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O saldo a receber do Militar ficou em R\$ 43.185.321,00 (quarenta e três milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais) e mais a quantia R\$ 7.404.229,54 (sete milhões e quatrocentos e quatro reais e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de juros. Logo totalizou a quantia de R\$ 50.589.550,54 (cinquenta milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). O saldo a receber do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ficou em R\$ 398.696,84 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DE LONGO PRAZO:** Não houve nenhum registro de pagamento de Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo – Parcelamentos, no mês de junho de 2020. A composição dos créditos a receber de parcelamento no valor de R\$ 1.712.576.729,29 (um bilhão setecentos e doze milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), no final do mês de maio de 2020, ficou da seguinte forma: O saldo a receber da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ficou em R\$ 16.244.025,84 (dezesseis milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); O saldo a receber do Poder Executivo ficou em R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos); O saldo a receber do Militar ficou em R\$ 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três mil doze reais e noventa e dois centavos); e O saldo a receber do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ficou em R\$ 11.229.957,41 (onze milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). **DAS RECOMENDAÇÕES:** Reitera-se esclarecimentos à diretoria da AMPREV sobre a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) registrada na conta 2161 – Suprimento de Fundos e qual inciso da Lei 0624/2001 se enquadra e quais as providências para a prestação de contas do(a) servidor(a). Reitera-se esclarecimentos à diretoria da AMPREV com detalhamento da composição do valor de R\$ 263.839,25 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) registrada na conta 1956 – Valores Realizáveis a Curto Prazo; Reitera-se à diretoria da AMPREV que tome medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais para o recebimento dos créditos previdenciários de curto e longo prazos, incluindo os parcelamentos, que ficaram em aberto no final de junho de 2020. Reitera-se à diretoria da AMPREV que o Comitê de Investimento elabore único relatório com análise geral dos processos dos demonstrativos de investimentos do período de maio a dezembro de 2018, o qual deverá ser anexado uma cópia em cada processo. Em seguida, deverá ser enviado a este conselho para as devidas análises. Já para os demais processos de 2019 e 2020, os relatórios devem ser produzidos mensalmente, de acordo com que foi acordado na 8ª (oitava) reunião extraordinária do COFISPREV realizada no dia 29/06/2020. Reitera-se que à diretoria da AMPREV esclareça as medidas administrativas que foram tomadas para reaver a quantia de R\$ 1.857,65 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com indicação de pagamento em duplicidade, no mês de

dezembro de 2017, registrada na conta Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente e as medidas instauradas para apurar responsabilidade de quem motivou essa situação. Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações. Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional. Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. **DO PARECER E VOTO:** Considerando o inciso I, do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, o qual estabelece que compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da Amapá Previdência. Considerando o resultado do Relatório Contábil do ano de 2019 – COFISPREV/AMPREV, processo nº 2020.61.300836PA - Análise Técnica nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV, que recomendou a desaprovação do balanço patrimonial de 2019 da Amapá Previdência – AMPREV, o qual foi aprovado por unanimidade pelo membros do Conselho Fiscal da AMPREV – COFISPREV/AMPREV, na 3ª (terceira) reunião ordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada no dia 31 de março de 2020. Considerando a 7ª (sétima) reunião extraordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada no dia 16 de junho de 2020, por meio da plataforma zoom, que contou com a presença dos Diretores da AMPREV, na qual o Diretor-Presidente da AMPREV, Sr. Rubens Belnimeque de Souza, solicitou que o COFISPREV/AMPREV revisasse o resultado do parecer contido no Relatório das Análises do Balanço Patrimonial de 2019 – COFISPREV/AMPREV, que se refere ao processo nº 2020.61.300836PA – feito por meio da Análise Técnica nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV. Considerando o Termo de Responsabilidade assinado pelo Diretor-Presidente da AMPREV, no dia 13 de julho de 2020, o Sr. Rubens Belnimeque de Souza, por meio do qual confirmou ter total conhecimento sobre as reiteradas recomendações emitidas pelo COFISPREV/AMPREV, concernentes aos Balancetes e Balanço do exercício de 2019 e assumiu o compromisso firmado de sanar as reiteradas recomendações do COFISPREV/AMPREV até 30 de novembro de 2020. Considerando o plano de ação proposto pela Diretoria da AMPREV visando a regularização das inconsistências apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV quando da análise do Balanço Patrimonial da AMPREV de 2019, no qual demonstra as ações estratégicas no sentido de sanar as recomendações apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV, no quadro 1 - Plano de ação proposto pela Diretoria da AMPREV visando a regularização das inconsistências apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV, quando da análise do Balanço Patrimonial da AMPREV de 2019. Considerando por fim o exposto e com base nas ações estratégicas que serão implementadas pela Diretoria da AMPREV, a fim de sanar os apontamentos apresentados pelo COFISPREV/AMPREV no Relatório Contábil do ano de 2019 – COFISPREV/AMPREV, processo nº 2020.61.801315PA - Análise Técnica nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV e que se repetem no balancete contábil de maio de 2020, em especial as que deram causa a desaprovação do Balanço Patrimonial de 2019 por parte deste conselho, quais sejam: *i) ausência do relatório da política de investimentos decorrentes de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo a fim de atender a legislação em vigor; ii) ausência do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações a fim de atender a legislação em vigor; iii) ausência da produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional; e iv) a ausência do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.* Diante disso, **os relatores opinam pela aprovação com ressalva do balancete contábil de junho de 2020, para que a Diretoria da AMPREV promova as providências cabíveis a fim de que as inconsistências apontadas pelo**

COFISPREV/AMPREV sejam sanadas até o dia 30 de novembro de 2020 e que informe, mensalmente, o status de cada ação do plano de trabalho ao COFISPREV/AMPREV, conforme consta no quadro 1 do Plano de ação proposto pela Diretoria da AMPREV visando a regularização das inconsistências apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV, conforme representado no relatório. Após a Presidente colocou em votação. O Conselheiro Helton acompanhou o voto dos relatores. A Conselheira Ivonete acompanhou o voto dos relatores. A Conselheira Valena acompanhou o voto dos relatores. **Deliberação: Aprovado por todos os presentes o relatório/voto da Análise Técnica nº 038/2020-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2020.61.901450PA, que trata do Balancete Contábil do mês de junho de 2020, relatado pelos Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto.** Após a Análise Técnica assinada pelos relatores e demais membros, e os autos seguirá para Diretoria Executiva da AMPREV para que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis e demais providências. **ITEM 05 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Helton registrou o pedido para solicitação da relação de licitações realizadas no presente exercício, bem como dos contratos celebrados no presente exercício e os vigentes (concluídos, inclusive dos pregões e das dispensabilidades e inexigibilidades). O Conselheiro Egídio sugeriu convocar a Diretoria Executiva da AMPREV para apresentar a este Conselho as providências que estão sendo tomadas para sanar os itens apresentados no Plano de Ação sobre o Balanço de 2019 - AMPREV. A Presidente informou que irá solicitar também a relação de suprimentos de fundos concedidos no presente exercício, contendo: nome, portaria, período de prestação de contas e os pendentes de prestação de contas de exercício anteriores e das Portarias emitidas no presente exercício, contendo: nº de portaria e objeto. O Conselheiro Helton fez lembrar ainda da necessidade de analisar a resposta da Diretoria Financeira da AMPREV, sobre o pagamento em duplicidade para empresa de vigilância identificado no relatório das análises do balancete do mês de fevereiro de 2020. O Conselheiro Egídio informou que está de posse da resposta e irá analisar juntamente com o Conselheiro João Florêncio. **ITEM 06 – O que ocorrer. Agendada reunião extraordinária para o dia 14 de outubro de 2020, às 14h30, através de videoconferência, aplicativo zoom, tendo como pauta apresentação da Diretoria Executiva da AMPREV acerca das providências que estão sendo tomadas para sanar os itens apresentados no Plano de Ação sobre o Balanço de 2019-AMPREV. Dia 21 de outubro de 2020 reunião extraordinária, as 14:30, através de videoconferência, aplicativo zoom, tendo como pauta: Processo Nº 2020.61.400889PA, trata acompanhamento do estoque dos saldos contábeis; Processo Nº 2020.61.801358PA, relatório analítico dos Bens Imóveis pertencentes a AMPREV. Dia 27 de outubro de 2020 reunião ordinária, as 14:30, através de videoconferência, aplicativo zoom, tendo como pauta: Processo nº. 2020.243.901479PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de julho de 2020, Relatora Conselheira Ivonete Ferreira da Silva, e Processo nº 2020.61.1001672PA, que trata do Balancete Contábil do mês de julho de 2020, distribuído para os Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto. Decidido ainda as demais agendas de reuniões em razão da aproximação do final do exercício de 2020, sendo: dia 11 de novembro reunião extraordinária e dia 25 de novembro reunião ordinária, dia 7 de dezembro reunião extraordinária e 14 de dezembro reunião Ordinária.** E nada e mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e quatorze minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 30 de setembro de 2020.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

496 Helton Pontes da Costa: _____
497 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**
498
499 Ivonete Ferreira da Silva: _____
500 **Conselheira Titular**
501
502 Egídio Corrêa Pacheco: _____
503 **Conselheiro Titular**
504
505 João Florêncio Neto: _____
506 **Conselheiro Titular**
507
508 Josilene de Souza Rodrigues: _____
509 **Secretária**



Cód. verificador: 21176659. Cód. CRC: 8052881
Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO CORREA** em 03/11/2020 17:07, **JOÃO FLORÊNCIO** em 03/11/2020 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

